



**PREFEITURA  
DE NITERÓI**

**FUNDAÇÃO  
MUNICIPAL  
DE SAÚDE**

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N. 76/2024**  
**Processo Administrativo n.º 9900076333/2024**

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO  
MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI E  
LAVANDERIA MILÊNIO LTDA**

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.556.060/0001-81, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, n.º 987, 8º e 9º andares, Centro, Niterói/RJ, neste ato representada por sua Presidenta, Sra. **ANAMARIA CARVALHO SCHNEIDER**, brasileira, portadora da carteira de identidade de n.º 08.126.609-0 DIC-RJ e inscrita no CPF sob o n.º 379.621.326-04, residente e domiciliada nesta cidade, e **LAVANDERIA MILÊNIO LTDA** situada a Rua Calos Seidi, 571, Bairro Caju, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ n.º 03.794.974, representada neste ato por **ROBÉSIO GUIMARAES MADEIRA**, portador da carteira de identidade n.º 04.289.675-3, IFP/RJ e inscrito no CPF N.º 547.275.617-00, resolvem celebrar o presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**, tendo em vista o contido no processo administrativo n.º 9900076333/2024, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto deste Termo de Ajuste de Contas o pagamento a **LAVANDERIA MILÊNIO**, pelo serviço prestado de lavanderia hospitalar, sem cobertura contratual pelo período de agosto de 2024, conforme discriminado no processo administrativo n.º 9900076333/2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA QUITAÇÃO**

A empresa **LAVANDERIA MILÊNIO** concorda em receber a importância, dando consequentemente a mais plena, geral e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar, no presente ou no futuro, em Juízo ou fora dele, com relação a qualquer direito creditório, trabalhista, fiscal ou de qualquer outra natureza, próprio ou de terceiros, referente ao período abrangido pelo presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**.



1



**PREFEITURA  
DE NITERÓI**

**FUNDAÇÃO  
MUNICIPAL  
DE SAÚDE**

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS** foram efetuadas por meio do Programa de Trabalho: 25.43.10.302.0133.6170; Fonte: 1.600.50; Código de 33.90.39, Nota de Empenho: 1108/2024, no valor de R\$ 53.897,69 (cinquenta e três mil, oitocentos e noventa e sete reais e sessenta e nove centavos).

### **CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

Após a assinatura do presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS** deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Município de Niterói, devendo seus dados ser enviados, eletronicamente, ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, conforme o previsto na Deliberação n.º 312/2020 do TCE-RJ.

### **CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**

Fica eleita desde já a Comarca de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas deste **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**, renunciando as partes a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo identificadas.

Niterói, 30 de dezembro de 2024.

  
**ANAMARIA CARVALHO SCHNEIDER**  
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI**

  
**ROBÉSIO GUIMARAES MADEIRA**  
**LAVANDERIA MILÊNIO LTDA**

Testemunhas:

1: \_\_\_\_\_

2: \_\_\_\_\_

Função	Nome	Matrícula	Cargo e Lotação
Gestor da Contratação	Rennan Silva Figueiredo	437.559-8	Assistente Administrativo – Órgão Gerenciador
Fiscal administrativo	Mônica Borges	437.588-7	Coordenadora/Almo xarifado Central – ALCEN
Fiscal Técnico	Milene de Oliveira Sarmento	0923757-9	Farmacêutica/Almo xarifado Central – ALCEN

**Art. 10º** Caberá ao Gestor da Contratação administrar a contratação até a sua conclusão, desempenhando as atribuições administrativas que são inerentes ao controle individualizado da execução, conforme previsto no art. 18 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

**Art. 11º** Caberá ao fiscal administrativo o acompanhamento da execução em relação aos seus aspectos administrativos, cabendo-lhe o desempenho das atribuições previstas no art. 20 e no art. 22, ambos do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

**Art. 12º** Caberá ao fiscal técnico o acompanhamento da execução em relação aos seus aspectos técnicos, cabendo-lhe o desempenho das atribuições previstas no art. 20 e no art. 21, ambos do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

**Art. 13º** A Equipe de Gestão e de Fiscalização da Contratação deverá realizar, de forma preventiva, rotineira e sistemática, todas as atividades previstas nos artigos 17 e seguintes do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

**Art. 14º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### EXTRATO FGA Nº 001/2025

**INSTRUMENTO:** Termo de Ajuste de Contas nº 078/2024; **PARTES:** Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Espólio de José dos Santos Rocha; **PARTES QUE ASSINARAM O DOCUMENTO:** Anamaria Carvalho Schneider e José Avelino Bottino Rocha; **OBJETO:** Pagamento ao ESPOLIO DE JOSE DOS SANTOS ROCHA, pelos serviços prestados de locação da unidade localizada na Rua Júlio Froes n.º14, loja 101 e apartamento 201, Engenhoca, Niterói – RJ, onde funciona a Unidade Básica de Saúde da Engenhoca, sem cobertura contratual, referente ao período de outubro de 2024; **VALOR:** R\$ R\$ 23.267,94 (vinte e três mil, duzentos e sessenta e sete reais e noventa e quatro centavos); **VERBA:** Programa de Trabalho: 25.43.10.301.0133.6171; Fonte: 2.600.99; Código de Despesa: 33.90.36, Nota de Empenho n.º 1109/2024; **FUNDAMENTO:** Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações, bem como o processo administrativo n.º 9900111245/2024.

#### EXTRATO FGA Nº 002/2025

**INSTRUMENTO:** Termo de Ajuste de Contas nº 076/2024; **PARTES:** Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Lavanderia Milênio LTDA; **PARTES QUE ASSINARAM O DOCUMENTO:** Anamaria Carvalho Schneider e Robésio Guimarães Madeira; **OBJETO:** Pagamento a LAVANDERIA MILÊNIO, pelo serviço prestado de lavanderia hospitalar, sem cobertura contratual pelo período de agosto de 2024; **VALOR:** R\$ 53.897,69 (cinquenta e três mil, oitocentos e noventa e sete reais e sessenta e nove centavos); **VERBA:** Programa de Trabalho: 25.43.10.302.0133.6170; Fonte: 1.600.50; Código de 33.90.39, Nota de Empenho: 1108/2024; **FUNDAMENTO:** Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações, bem como o processo administrativo n.º 9900076333/2024.

#### EXTRATO FGA Nº 003/2025

**INSTRUMENTO:** Termo de Ajuste de Contas nº 069/2024; **PARTES:** Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Vogel Soluções em Telecomunicações e Informática S/A; **PARTES QUE ASSINARAM O DOCUMENTO:** Anamaria Carvalho Schneider e Jeancarlo Rodrigues da Cunha; **OBJETO:** Pagamento a empresa VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S/A, prestação dos serviços de Rede WAN, com internet, implantação de circuitos de comunicação, instalação, configuração, ativação, operação/manutenção, segurança e monitoramento, utilizando tecnologia MPLS (Multiprotocolo), formando uma rede IP multi serviços de telecomunicações, para as unidades administrativas e assistenciais de saúde da Fundação Municipal de Saúde, sem cobertura contratual, pelo período de fevereiro de 2024; **VALOR:** R\$ 111.800,91 (cento e onze mil, oitocentos reais e noventa e um centavos); **VERBA:** Programa de Trabalho: 25.43.10.301.0133.5062; Fonte: 1.501.02; Código de Despesa: 33.90.40, Nota de Empenho nº 1084/2024; **FUNDAMENTO:** Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações, bem como o processo administrativo n.º 9900033912/2024.

#### EXTRATO FGA Nº 004/2025

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 018/2024; **PARTES:** Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Studio 9 soluções e serviços inteligentes LTDA; **PARTES QUE ASSINARAM O DOCUMENTO:** Anamaria Carvalho Schneider e Rodrigo Araújo Fornaziero; **OBJETO:** Contratação de serviço de hospedagem do novo site da Fundação Municipal de Saúde de Niterói (FMS), com Wordpress e cPanel; **VALOR:** R\$ 148,49 (cento e quarenta e oito reais e nove centavos) mensais, totalizando o valor de R\$ 3.563,76 (Três mil quinhentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos); **VERBA:** Gestão/Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI, Fonte de Recursos: 1.600.50, Programa de Trabalho: 25.43.10.126.0145.6282, Elemento de Despesa: 33.90.40, Nota de Empenho: 001115/2024; **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência da contratação é de 2 (dois) anos, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021; **FUNDAMENTO:** Lei nº 14.133, de 2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 75, de 2021, bem como o processo administrativo n. 9900100555/2024.

#### SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE – SUGETE

Abono Permanência – Deferido - 9900118141/2024 – CLAUDIA TARDIN BRAGANÇA SOUTO  
Abono Permanência – Deferido - 9900116221/2024 – CHEILA VENTURINO DA SILVA DO VALE  
Abono Permanência – Deferido - 9900081997/2024 – LUIZ FERNANDO LOPES PORTO BRASIL  
Abono Permanência – Deferido - 9900110577/2024 – ROSEMARY DE JESUS ANDRADE  
Abono Permanência – Deferido - 9900115342/2024 – SIDNEIA CASTRO DE ALMEIDA  
Abono Permanência – Deferido - 9900089306/2024 – OLECY SOARES ANTUNES JUNIOR

#### FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI- FeSaúde

**PORTARIA 006/2025-** A Diretora Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde, no exercício de suas atribuições conferidas pela Lei 3.133 de 13 de abril de 2015, pelo artigo 18, S 1º, I, do Estatuto da FeSaúde e pela Portaria 527/2025, resolve exonerar Flávia Dias Vieira do cargo de Assistente N III a contar de 10 de janeiro de 2025.

**PORTARIA 010/2025-** A Diretora Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde, no exercício de suas atribuições conferidas pela Lei 3.133 de 13 de abril de 2015, pelo artigo 18, S 1º, I, do Estatuto da FeSaúde e pela Portaria 527/2025, resolve exonerar Cristiany da Silva Ávila do cargo de Gerente N I a contar de 16 de janeiro de 2025.

**PORTARIA 011/2025-** A Diretora Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde, no exercício de suas atribuições conferidas pela Lei 3.133 de 13 de abril de 2015, pelo artigo 18, S 1º, I, do Estatuto da FeSaúde e pela Portaria 527/2025, resolve destituir Guilherme Coelho Dantas do cargo de Médico Responsável Técnico do Programa Médico de Família

**PORTARIA 014/2025-** A Diretora Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde, no exercício de suas atribuições conferidas pela Lei 3.133 de 13 de abril de 2015, pelo artigo 18, S 1º, I, do Estatuto da FeSaúde e pela Portaria 527/2025, resolve exonerar Luana Lima Vieira Morais do cargo de Gerente N II a contar de 17 de janeiro de 2025.

**PORTARIA 015/2025-** A Diretora Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde, no exercício de suas atribuições conferidas pela Lei 3.133 de 13 de abril de 2015, pelo artigo 18, S 1º, I, do Estatuto da FeSaúde e pela Portaria 527/2025, resolve nomear Luana Lima Vieira Morais no cargo de Gerente N I a contar de 18 de janeiro de 2025.

#### PORTARIA Nº 004-2025 | COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO FESAÚDE Nº 009-2020

O Diretor de Administração e Finanças da Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conferidas pela Lei Municipal nº. 3.133, de 13 de abril de 2015, pela Lei n.º 14.133/2021, pelo Decreto Municipal n.º 14.730/2023 e pela Portaria